

9.2 — Entrevista profissional de selecção — visa determinar e avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões pessoais e profissionais dos candidatos, que serão classificadas de 0 a 20 valores, sendo apreciados os seguintes factores:

- Capacidade de expressão e fluência verbal;
- Motivação e interesse;
- Capacidade de adaptação profissional;
- Interesse pela valorização e actualização profissional.

10 — A classificação final (CF) resulta da média aritmética simples da classificação obtida nos métodos de selecção, nos termos do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, na escala de 0 a 20 valores, ficando excluídos os candidatos que obtiverem classificação inferior a 10 valores. Assim, a classificação final será o resultado da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{PC + AC + EPS}{3}$$

A ordenação final dos candidatos será efectuada conforme as classificações finais obtidas, que resultarão da média aritmética simples das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção, cuja ponderação interna, métodos e critérios de avaliação ficam a cargo do júri.

10.1 — De acordo com a alínea j) do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os critérios de apreciação e ponderação da prova de conhecimentos e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, constarão de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

10.2 — Os candidatos admitidos serão avisados, aquando da publicação da lista de candidatos, do local, da data e do horário da prestação das provas ou, não sendo possível, do processo de divulgação daqueles elementos.

11 — As listas de candidatos e de classificação final serão afixadas nas instalações da IGDN, sem prejuízo do estabelecido na lei geral.

12 — Composição do júri — o júri do concurso tem a seguinte constituição:

Presidente — Licenciado Joaquim Carlos Pinto Rodrigues, subinspector-geral.
Vogais efectivos:

- 1.º CMG AN José Soares Rodrigues Figueiredo, que substitui o presidente nos seus impedimentos.
- 2.º Licenciado Leonel Sanches.

Vogais suplentes:

- 1.º Coronel José Eduardo Carneiro Galhardo Rodrigues.
- 2.º Licenciado João Pedro de Gouveia Pereira Monteiro.

13 — Legislação aplicável:

- Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro;
- Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;
- Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho;
- Decreto-Lei n.º 112/2001, de 6 de Abril;
- Decreto-Lei n.º 72/2001, de 26 de Fevereiro;
- Decreto-Lei n.º 320-A/2000, de 15 de Dezembro.

22 de Dezembro de 2004. — O Inspector-Geral, *António Manuel Abrantes Lopes*, vice-almirante.

MARINHA

Arsenal do Alfeite

Aviso n.º 132/2005 (2.ª série). — Faz-se pública a relação nominativa do pessoal nomeado do Arsenal do Alfeite (promoções do pessoal fabril), elaborada nos termos da alínea a) do n.º 4.º da Portaria n.º 1227/91, de 31 de Dezembro, aprovada por despacho do administrador do Arsenal do Alfeite de 13 de Dezembro de 2004, para vigorar a partir de 1 de Janeiro de 2004:

N.º 887, Tibério Correia Figueiredo Rodrigues, técnico de apoio fabril do nível 3 — promovido a técnico de apoio fabril principal do nível 1. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

20 de Dezembro de 2004. — O Director de Recursos Humanos, *Jaime B. Figueiredo*.

Aviso n.º 133/2005 (2.ª série). — Faz-se pública a relação nominativa do pessoal nomeado do Arsenal do Alfeite (promoções do pessoal de alimentação), elaborada nos termos da alínea a) do n.º 4.º da Portaria n.º 1227/91, de 31 de Dezembro, aprovada por despacho do administrador do Arsenal do Alfeite de 13 de Dezembro de 2004, para vigorar a partir de 14 de Novembro de 2004:

N.º 1834, Antónia Conceição Xavier Milhano, ajudante de refeitório — promovida a empregada de refeitório do nível 1. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

20 de Dezembro de 2004. — O Director de Recursos Humanos, *Jaime B. Figueiredo*.

FORÇA AÉREA

Gabinete do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea

Portaria n.º 19/2005 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o oficial em seguida mencionado seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea b) do artigo 216.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea d) do n.º 1 do artigo 217.º e no n.º 5 do artigo 254.º do mesmo Estatuto:

Quadro de oficiais ADMAER:

Tenente-coronel:

MAJ ADMAER Q 079251-K, Vítor José Frade Cabacinho — COFA.

Preenche a vaga em aberto no respectivo quadro especial pela passagem à situação de adido em comissão normal do TCOR ADMAER 032210-F, Francisco José Pires Sebastião, verificada em 11 de Outubro de 2004.

Conta a antiguidade e os efeitos administrativos desde 11 de Outubro de 2004.

É integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

19 de Outubro de 2004. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, *Manuel José Taveira Martins*, general.

Portaria n.º 20/2005 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o oficial em seguida mencionado seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea b) do artigo 216.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea d) do n.º 1 do artigo 217.º e no n.º 5 do artigo 253.º do mesmo Estatuto:

Quadro de oficiais PILAV:

Tenente-coronel:

MAJ PILAV Q 070880-B, José Rui de Sousa Pacheco — BA 6.

Preenche a vaga em aberto no respectivo quadro especial pela passagem à situação de adido em comissão normal do TCOR PILAV 033948-C, Raimundo Manuel Lourenço Ferreira, verificada em 1 de Outubro de 2004.

Conta a antiguidade e os efeitos administrativos desde 1 de Outubro de 2004.

É integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

21 de Outubro de 2004. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, *Manuel José Taveira Martins*, general.

Portaria n.º 21/2005 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que os oficiais em seguida mencionados sejam promovidos ao posto que lhes vai indicado, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea e) do artigo 216.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto, por satisfazerem as condições gerais

e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea a) do n.º 1 do artigo 217.º e no n.º 2 do artigo 253.º do mesmo Estatuto:

Quadro de oficiais PILAV:

Tenente:

ALF PILAV 127756-B, Joel Martinho Pereira Pais, BA 11.
 ALF PILAV 127641-H, Hugo Noronha Botelho dos Santos Gaudêncio, BA 11.
 ALF PILAV 127628-L, Paulo Alexandre Alves Gonçalves de Campos, BA 11.
 ALF PILAV 127656-F, Pedro Maria Maya Sepúlveda, BA 11.
 ALF PILAV 127630-B, Jerónimo Miguel de Jesus Almeida Barbosa, BA 11.
 ALF PILAV 127639-F, Licínio Emanuel Gomes Santos, BA 11.
 ALF PILAV 127626-D, Edgar Filipe Fernandes Neves, BA 11.
 ALF PILAV 127664-G, José Nuno de Sousa Dias, BA 11.
 ALF PILAV 123690-D, Marco Paulo da Silva Casquilho, BA 11.
 ALF PILAV 127648-E, Duarte Nuno Barbosa Freitas, BA 11.
 ALF PILAV 127646-J, Mário Rui Lopes Cabral, BA 11.
 ALF PILAV 127643-D, António da Costa Leão Fernandes Nico, BA 11.
 ALF PILAV 127629-J, Paulo Jorge Pereira Martins, BA 11.
 ALF PILAV 127645-L, João Ricardo Cardoso Correia, BA 11.
 ALF PILAV 127635-C, Tiago Miguel Marques Violante, BA 11.
 ALF PILAV 127721-K, Pedro Manuel Mestre Ferreira, BA 11.

Contam a antiguidade e os efeitos administrativos desde 1 de Outubro de 2004.

São integrados no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

2 de Novembro de 2004. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, *Manuel José Taveira Martins*, general.

Portaria n.º 22/2005 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que os oficiais em seguida mencionados sejam promovidos ao posto que lhes vai indicado, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea e) do artigo 216.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto, por satisfazerem as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º e na alínea a) do n.º 1 do artigo 217.º do mesmo Estatuto:

Quadro de oficiais TPAÁ:

Tenente:

ALF TPAÁ 117454 B, Ricardo Noel Fernandes da Silva, AFA.
 TENG TPAÁ 130004 A, Anabela Pereira Brandão, AFA.
 TENG TPAÁ 129999 K, Raul do Carmo Cabral Gonçalves Ribeiro, AFA.

Contam a antiguidade e os efeitos administrativos desde 1 de Outubro de 2004.

O primeiro militar é integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto, e os restantes mantêm o escalão remuneratório em que se encontram.

3 de Novembro de 2004. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, *Manuel José Taveira Martins*, general.

Portaria n.º 23/2005 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que os oficiais em seguida mencionados sejam promovidos ao posto que lhes vai indicado, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea e) do artigo 216.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto, por satisfazerem as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea a) do n.º 1 do artigo 217.º e no n.º 2 do artigo 254.º do mesmo Estatuto:

Quadro de oficiais PSI:

Tenente:

TENG PSI 120630-D, Cristina Paula de Almeida Fachada, AFA.
 TENG PSI 126154-B, Sandra Maria Guerreiro Branquinho Arvelos, CPSIFA.

Quadro de oficiais ADMAER:

TENG ADMAER 112236-D, Luís Manuel Madeira Godinho, SA-CLAF.
 TENG ADMAER 127751-A, Ana Carina da Costa e Silva Martins Esteves, CFMTFA.

Contam a antiguidade e os efeitos administrativos desde 1 de Outubro de 2004.

São integrados no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

5 de Novembro de 2004. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, *Manuel José Taveira Martins*, general.

Aviso n.º 134/2005 (2.ª série). — Por deliberação do conselho de Chefes de Estado-Maior de 8 de Julho de 2004, confirmada pelo conselho superior de defesa nacional em 21 de Outubro de 2004, ao abrigo do disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 28.º da Lei de Defesa Nacional e das Forças Armadas, aprovada pela Lei n.º 29/82, de 11 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 18/95, de 13 de Julho, nos termos do n.º 3 do artigo 214.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto, é promovido ao posto de tenente-general o seguinte oficial:

MGEN PILAV 001911-K, Artur Manuel Garcia Ribeiro Proença Prazeres.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto desde 8 de Julho de 2004, data a partir da qual lhe é devido o respectivo vencimento, nos termos do n.º 4 do artigo 214.º do EMFAR.

É integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

22 de Outubro de 2004. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, *Manuel José Taveira Martins*, general.

Aviso n.º 135/2005 (2.ª série). — Por deliberação do Conselho de Chefes de Estado-Maior de 16 de Setembro de 2004, confirmada pelo Conselho Superior de Defesa Nacional em 21 de Outubro de 2004, ao abrigo do disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 28.º da Lei de Defesa Nacional e das Forças Armadas, aprovada pela Lei n.º 29/82, de 11 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 18/95, de 13 de Julho, nos termos do n.º 1 do artigo 214.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto, são promovidos ao posto de major-general os seguintes oficiais:

COR PILAV 023199-B, Carlos José Tia.
 COR PILAV 020839-G, José Joaquim Ramos Tareco.
 COR PILAV 020837-L, Fernando Martinho Ramos da Silva Dias.

Estes oficiais contam a antiguidade do novo posto desde 16 de Setembro de 2004, data a partir da qual lhes são devidos os respectivos vencimentos, nos termos do n.º 4 do artigo 214.º do EMFAR.

São integrados no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

22 de Outubro de 2004. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, *Manuel José Taveira Martins*, general.

Comando de Pessoal da Força Aérea

Portaria n.º 24/2005 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que os oficiais em seguida mencionados sejam promovidos ao posto que lhes vai indicado, por satisfazerem as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, e na alínea a) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 396.º do mesmo Estatuto, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 34-A/90, de 24 de Janeiro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 157/92, de 31 de Julho:

Oficial RHL RC:

Tenente:

ALF RHL 130486-A, Mónica Teresa Sales Duque — CPSIFA.
 ALF RHL 130480-B, Isabel do Rosário Lourenço Correia Saraiva — HFA.
 ALF RHL 130479-J, Pedro Alexandre Campos dos Santos Amaral da Piedade — CPSIFA.
 ALF RHL 130478-L, Marianne Claire Quintens Fronteira e Silva Cordeiro — CPSIFA.
 ALF RHL 130477-B, Luísa Alexandra Agostinho Abreu — AHFA.